



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 221/2012 - PREGAO PRESENCIAL Nº 107/2012

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AUTOCLAVE VERTICAL, CÂMARA DE CONSERVAÇÃO, CENTRÍFUGA DE BANCADA, FREEZER VERTICAL, MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, MÁQUINA SELADORA, CRONÔMETRO DIGITAL, AGLUTINOSCÓPIO, AUTOCLAVE DE BANCADA E FRIGOBAR) PARA O LACEN**

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa FANEM LTDA, ingressou com Recurso Administrativo contra a classificação da empresa INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, que apresentou contrarrazões no prazo legal. Do Recurso e das contrarrazões, este Pregoeiro submeteu aos pareceres do LACEN e do Núcleo de Engenharia Clínica, que opinaram a favor da Recorrente. Em ato contínuo conhece do recurso, e **ACOLHE** as razões da recorrente **FANEM LTDA, desclassificando a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, do lote 02.** Quanto as contra razões suscitadas pela empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** conhece das alegações e **NEGA SEGUIMENTO** tendo em vista o que consta nos pareceres técnicos. Os Pareceres foram submetidos à Assessoria Jurídica onde a mesma opinou por manter a decisão do Pregoeiro. Ante o exposto, convoca para adjudicação do Senhor Secretário em favor das empresas: FANEM LTDA, sob o CNPJ nº 61.100.244/0001-30, itens 01,02, 03 e 04, no valor total de R\$ 235.714,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e catorze reais); VJR COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 66.511.429/0002-32, item 06, no valor total de R\$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais); SERCON INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 59.233.783/0001-04, item 09, no valor total de R\$ 16.800,06 (dezesesseis mil, oitocentos reais e seis centavos) classificadas pelo critério do menor preço por item, perfazendo o valor global de R\$ 345.874,06 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos. Declaro fracassado pelo valor o item 05 e desertos os itens 07 e 08.

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2013.

José Robson Fausto
Pregoeiro/Presidente da CSL